

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.663, de 2003

Obriga os fabricantes de produtos que contenham lactose a informar essa característica, no rótulo ou embalagem.

Autor: SANDRO MABEL

Relator: Deputada TONHA MAGALHÃES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada hoje, acatei as seguintes sugestões do nobre Deputado Celso Russomanno, apresentadas durante a discussão do meu parecer ao Projeto de Lei nº 2.663, de 2003: a) retirar a emenda nº 2, recuperando o texto original do art. 3º do Projeto; b) acrescentar emenda, impondo as apenações constantes na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para o caso de não cumprimento do disposto na lei.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.663/2003, com as 2 emendas anexas, contemplando as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2009.

Deputada **TONHA MAGALHÃES**
Relatora

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.663, de 2003

Obriga os fabricantes de produtos que contêm lactose a informar essa característica, no rótulo ou embalagem.

Autor: SANDRO MABEL

Relator: Deputada TONHA MAGALHÃES

EMENDA Nº 1/2009

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.663, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º A inscrição deve ser impressa no rótulo do produto, ao final da lista de ingredientes, em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura.”

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2009.

Deputada **TONHA MAGALHÃES**
Relatora

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 2.663, de 2003

Obriga os fabricantes de produtos que contenham lactose a informar essa característica, no rótulo ou embalagem.

Autor: SANDRO MABEL

Relator: Deputada TONHA MAGALHÃES

EMENDA Nº 2/2009

Adite-se o seguinte artigo 4º do Projeto de Lei nº 2.663, de 2003, renumerando-se o atual art. 4º para art. 5º:

“Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.”

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2009.

Deputado **TONHA MAGALHÃES**
Relatora